**RETIFICAÇÃO Nº 001**

O **MUNICÍPIO DE ERMO – SC** torna público a **RETIFICAÇÃO Nº 001** ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2018 – EDUCAÇÃO** que passa a ser assim definido:

1. **DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

No Anexo VII, item 23.3.2 do Edital, onde se lê:

* + 1. **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:** Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis; Noções sobre higiene e saúde infantil; Noções sobre Primeiros Socorros; Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual; Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de: sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas; Técnica de contar história; Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores; Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador. Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente”.

**Leia-se:**

* + 1. **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:** Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº.8.069, de 13 de julho de 1990; Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; - Resoluções do CONTRAN; - Técnicas de Primeiros socorros.

Ermo – SC, 03 de dezembro de 2018.

**ALDOIR CADORIN**

Prefeito Municipal